



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1850/1971

Ementa

FACULTA AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LINDEIROS À VIA PÚBLICA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POR TERCEIRIZADOS.

Data da Norma

22/10/1971

Data de Publicação

27/10/1971

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2571/1971 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma

17/12/1973

Norma Relacionada

Lei nº 2037/1973

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1850, DE 22 DE OUTUBRO DE 1971

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, -
de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no dia
20/10/71, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É facultado aos proprietários de imó-
veis lindairos às vias públicas do Município, promover a rea-
lização - por firmas registradas na Diretoria de Obras e Ser-
viços Públicos - de obras de pavimentação, desde que o requisi-
tem ao Prefeito e se responsabilizem pela totalidade do res-
pectivo custo, indicando, no pedido de autorização, a nature-
za das mesmas obras, o local a ser beneficiado e os responsá-
veis pela execução.

§ 1º - Os pedidos serão instruídos com o orçamen-
to das obras, sujeitos à aprovação do órgão técnico especifi-
co.

§ 2º - A Prefeitura poderá, a seu critério, por
motivos técnicos, urbanísticos e outros, negar as autoriza-
ções requeridas.

Art. 2º - No caso de construção de galerias plu-
viais, se a respectiva seção exceder as necessidades estritas
do escoamento local, poderá a Prefeitura assumir o custo exce-
dente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Muni-
cipio de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de
mil novecentos e setenta e um.

(MÁRCIO PEREIRA LOPES)

Diretor Administrativo

vb

MOD.s